



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

OFÍCIO/PMB/GAB Nº 103/2025

Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2025.

Senhor
Fábio Vinicius Santana de Mello
Presidente da Câmara Municipal
Batayporã-MS

Senhor:



Vimos à presença de Vossa Senhoria e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 8/2025 que concede Subvenção Social à Fundação Pio XII – HA - Instituto de Prevenção Nova Andradina, e dá outras providências.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a Mensagem nº 14/2025, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Desta feita, solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, atendendo às normas regimentais dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Mensagem nº 14/2025

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL
SECRETARIA
24 FEB 2025
PROTOCOLO N.º 013/2025
BATAYPORÃ -MS

É com o devido respeito por Vossa Excelência e demais vereadores, que encaminhamos o Projeto de Lei nº 8/2025 que concede Subvenção Social à Fundação Pio XII – HA - Instituto de Prevenção Nova Andradina, e dá outras providências.

A Fundação Pio XII, mais conhecida como Hospital de Amor tem como missão promover saúde através de atendimento médico hospitalar especializado em oncologia de forma humanizada, apoiado em programas de prevenção, assistência, ensino e pesquisa. Deste ponto, é notório que, uma de suas unidades se localiza no Município de Nova Andradina, a qual atende a toda a região do Vale do Ivinhema, incluso os moradores de Batayporã, normalmente pelo SUS (100%), de forma gratuita, com a realização de atendimento completo, incluso ainda exames laboratoriais.

Desse modo, com a finalidade de se estabelecer justiça para o contexto, e também colaborar para que esta unidade continue prestando seus relevantes serviços a toda região, inclusive ao nosso Município, é imprescindível que reconheçamos o valioso trabalho desenvolvido e, em contraprestação propiciemos uma ajuda financeira, consoante consta da matéria ora remetida a essa Casa de Leis, a qual concede por meio de subvenção social, o valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) a serem pagos anualmente à Fundação Pio XII.

Por essa razão, esperamos contar com a compreensão e anuência dessa Casa Legislativa quanto a apreciação, votação e aprovação da matéria até sanção final de Lei.

Atenciosamente.

Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2025.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Batayporã

Projeto de Lei nº. 8/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

*"Concede Subvenção Social à FUNDAÇÃO PIO XII
– HA - INSTITUTO DE PREVENÇÃO NOVA
ANDRADINA, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições lhe conferidas pelo Inciso VI, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à FUNDAÇÃO PIO XII – HA - INSTITUTO DE PREVENÇÃO NOVA ANDRADINA, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, com sede à Av. Paulo Prata, nº 488, na cidade de Nova Andradina-MS, incentivos financeiros por meio de subvenção social no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) anualmente, pagos em parcelas mensais, a serem definidas na formalização da parceria entre as partes.

Art. 2º - As disposições sobre a presente subvenção social serão formalizadas, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017, e ou outra norma equivalente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Batayporã-MS, 20 de fevereiro de 2025.


Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 15.337.701/0001-98

CI / SMS Nº 009/2025

Batayporã- MS, 04 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Germino da Roz Silva - Prefeito Municipal

REFERÊNCIA: Celebração de Convenio, Junto a Função Pio XII – Há instituto de Prevenção de Nova Andradina – MS.

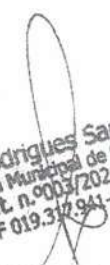
Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que o cumprimentamos, requerer solicitar que sejam elaboradas e apresentadas ao Poder Executivo Municipal as documentações necessárias para a formalização de Termo de Fomento, que tem por finalidade o repasse de recursos financeiros , **no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) anuais**, divididos em 12 (doze) parcelas no ano de 2025 a 2026, que tem por finalidade dar suporte aos serviços desenvolvidos pela entidade.

Cabe destacar que essa parceria deverá ser observada a Lei Federal n.º 13.019, 31 de julho de 2014, bem como as regulamentações constantes do Decreto Municipal n.º 025/2017, de 21 de fevereiro de 2017.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Letícia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde
Port. n.º 003/2021
CPF 019.312.941-54

Letícia Rodrigues Sanches
Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO

Nº 456/2025

Nova Andradina – MS, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Celebração de Convenio para aquisição de material hospitalar.

Aproveitamos a oportunidade de cumprimenta-lo e solicitarmos o credenciamento para liberação de recursos através da celebração de convenio no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) mensais por um período mínimo de 12 meses, junto a Fundação Pio XII- Há Instituto de Prevenção de Nova Andradina, inscrita no CNPJ:49.150.352/0019-41, estabelecida na AV. Paulo Prata, 488 Bairro: Distrito Industrial Velho, inscrito no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob o Nº: 7974434, para aquisição de material hospitalar.

É de suma importância a celebração deste convenio para toda a população de Bataypora-Ms para darmos continuidade do atendimento na Assistência Médica e Diagnóstica na prevenção de Canceres de mama e colo de útero, pele e outros serviços a serem credenciados.

Certos de podermos contar com sua compreensão e respeito. Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ADEMAR
CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.29 17:01:03 -03'00'

Ademar Capucci – Diretor

Ao Exmo Sr
GERMINO ROZ
M.D. Prefeito Municipal
BATAYPORA MS

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

Nome: HENRIQUE DUARTE PRATA		Nº CPF:398.234.078-00	
Nº RG: 4.897.609-X	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Diretoria	Função:Presidente
Logradouro: Rod. Pedro Vicentine			
Bairro:Rural	Cidade:Barretos	CEP:14.780-970	
Telefone: (17) 3321-6600	Telefone:	e-mail:	

Nome: Dr. Scyla Duarte Prata		Nº CPF:743.291.978-04	
Nº RG: 813.574	Órgão Expedidor:SSP/SP	Cargo: Diretoria	Função:Vice Presidente
Logradouro: Av. 17			
Bairro:Centro	Cidade:Barretos	CEP:14.780-290	
Telefone:(17) 3321-6600	Telefone:	e-mail:	

Nome: Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro		Nº CPF: 332.816.378-68	
Nº RG: 3.584.847	Órgão Expedidor:	Cargo:Diretoria	Função:
Logradouro: Alameda Canadá, 47			
Bairro:City	Cidade:Barretos	CEP:14.784-015	
Telefone(17)3321-6600	Telefone:	e-mail:	

Nome: Ademar Capuci		Nº CPF: 471.167.579-53	
Nº RG: 30507134	Órgão Expedidor:SSP/PR	Cargo:Diretoria	Função: Diretor PP
Logradouro Rua Vearní Castro,1143			
Bairro:Centro	Cidade:Nova Andradina	CEP:79750-000	
Telefone:(67) 3449-0650	Telefone:	e-mail:ademarcapuci@yahoo.com.br	

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR
CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.29 17:02:30
+03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Fundação Pio XII – Hospital de Amor, se encontra sediada à Av Paulo Prata nº 488, Bairro Distrito Industrial Velho, na cidade de Nova Andradina/MS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, ativo há de 13/11/2012, (11) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:32:22 -03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Fundação Pio XII – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR
CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:32:37 -03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE
CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS**

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Fundação Pio XII – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:32:53 -03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Fundação Pio XII – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em atenção ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR
CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:33:13 -03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente



hospital de amor
Nova Andradina

Av. Paulo Prata, 488
Bairro Distrito Industrial Velho
Nova Andradina (MS), Brasil
CEP: 79.750-000
Telefone: +55 (67) 3499-0650

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Fundação Pio XII – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Capítulo IX, artigos 28, 29 e 30 do Decreto Municipal 025/2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:33:29
-03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Fundação Pio XII – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei e Capítulo XIV do Decreto Municipal 025/2017.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:33:48 -03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Fundação Pio XII – Hospital de Amor, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0019-41, que nenhum dos seus dirigentes é Membro de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:34:04
-03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, Henrique Duarte Prata, portador do RG nº4.897.609-X , CPF nº 398.234.078-00 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:34:20
-03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, Henrique Duarte Prata, portador do RG nº 4.897.609-X, CPF nº398.234.078-00, assumo o compromisso de que, em caso de dissolução da referida entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo desta entidade.

Nova Andradina/MS 24 de Janeiro de 2024

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:34:34
-03'00'

Henrique Duarte Prata Presidente

**PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO DO PROJETO
ANEXO I**

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

FUNDAÇÃO PIO XII

02 – EXERCÍCIO
2025

03 – UF
MS

04 – CNPJ
49.150.352/0019-41

05 – BANCO
Banco do
Brasil

06 – AGÊNCIA
3371-5

07 – CONTA CORRENTE
6586-2

08 – PRAÇA DE PAGAMENTO
Nova Andradina

09 – UF
MS

**10 – RECURSO
ORÇAMENTÁRIO**

1. NORMAL
2. EMENDA

☒

**11 – NATUREZA DO
PARTÍCIPE**

1. INTERVENIENTE
2. EXECUTOR

**12 – EMENDA
N.º**

☐

13 – CNPJ DO PARTÍCIPE

11.444.651/0001-97

14 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA)

15 – ÓRGÃO FINANCIADOR

Fundo Municipal de Saúde

16 – AÇÃO A SER FINANCIADA

Este Projeto tem por finalidade proporcionar recursos de convenio para aquisição de material hospitalar para o Hospital de Amor Nova Andradina/MS, para continuarmos os atendimentos para a manutenção da assistência no que se refere prevenção de câncer de colo de útero, mama e pele e outros que abrir.

17 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

Destinar recursos financeiros provenientes do Convênio, para custear despesas referentes à aquisição de material hospitalar para aqueles pacientes que venha ser atendido em nossa unidade.

18 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram em sua maioria previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituído a FUNDAÇÃO PIO XII e, conforme memorando 234, 21 de maio de 1968, assinado pelo DR. Décio Pacheco Pedroso, diretor INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer. Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo o crescimento, o DR. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo hospital que pudesse responder as crescentes necessidades.

Este pequeno hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dr. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição.

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a ideia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O Pavilhão Antenor Duarte Vilella, onde funciona ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando sequência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

Histórico da Entidade de Nova Andradina – MS.

O Mato Grosso do Sul é o segundo estado com maior número de doações, onde perde apenas para Rondônia, o Coordenador de recursos do estado Srº. Ademar Capuci juntamente com o Srº Henrique Prata buscaram parcerias para que fosse instalado em Nova Andradina em Centro de Prevenção e Diagnóstico para atender a população carente, viabilizando a qualidade dos exames e sempre a qualidade de vida de todas as mulheres e suas famílias o projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, hoje atende Nova Andradina e microrregião (Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul e Taquarussu), e o município de Naviraí.

ADEMAR

CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Data: 2025.01.30 09:20:11 -0500

Estruturação da unidade:

Área física: 2.070m² (Ala Rosa e Ala Azul).

Número de profissionais de saúde que prestam serviços na Unidade do Hospital de Amor de Nova Andradina cadastrados no CNES: 42 (quarenta e dois) profissionais.

Para tanto, faz-se necessária a implementação das seguintes ações:

1. Despesas com o pagamento de material hospitalar a ser adquirido nesta unidade do Hospital de Amor, para realização de Prevenção e diagnóstico no que se refere câncer de colo de útero, mama, pele e outros que abrir.

Para efetivação dessas ações, o Município de Batayporã/MS, disponibilizará recursos financeiros no valor de R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

19. AUTENTICAÇÃO
LOCAL: Batayporã/MS
DATA: 10/01/2025

ADEMAR
CAPUCI: 47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI: 47116757953
Dados: 2025.01.29 17:02:05 -03'00'

HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE

CADASTRO DO CONCEDENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA.

Fundação Pio XII

ANEXO II

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO

02 - Nº DO PROCESSO

**03 - NATUREZA DO
PARTÍCIPE**

**04 -
EXERCÍCIO**

CONVÊNIO

CONCEDENTE

2025

05 - BANCO

06 - AGÊNCIA

07 - CONTA CORRENTE

08 - PRAÇA DE PAGAMENTO

09 - UF

BANCO DO BRASIL

3371-5

6586-2

Nova Andradina

MS

II - IDENTIFICAÇÃO DA CONCEDENTE

10 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BATAYPORÃ/MS

11 - CNPJ
15.337.701/0001-98

12 - UF
MS

13 - ENDEREÇO COMPLETO

Rua Isaías Inacio de Almeida, 1523

14 - MUNICÍPIO
BATAYPORÃ

15 - CEP
79760-000

16 - CX POSTAL

17 - DDD/TELEFONE
(67)

18 - FAX

19 - E-MAIL

20 - CÓDIGO ÓRGÃO

21 - CÓDIGO UNIDADE GESTORA

22 - CÓDIGO GESTÃO

**23 - CODIGO UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA**

III - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

24 - NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Leticia Rodrigues Sanches

25 - CPF
019.317.941-54

26 - CARGO OU FUNÇÃO

Secretário Municipal de Saúde

27 - RG Nº.
1386522

28 - DATA EXPEDIÇÃO **29 - ÓRGÃO EXPEDIDOR**

30 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

Rua Jose Antônio Mourao, 1081 Centro

31 - MUNICÍPIO
Bataypora

32 - UF
MS

33 - CEP
79770-000

34 - DDD / TELEFONE

3443-1819

35 - CELULAR

36 - E-MAIL

IV - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

37 - NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO / ENTIDADE

Leticia Rodrigues Sanches

38 - CPF
019.317.941-54

39 - CARGO OU FUNÇÃO

Secretaria Municipal de Saude

40 - RG Nº.
1386522

41 - DATA EXPEDIÇÃO **42 - ÓRGÃO EXPEDIDOR**

43 - ENDEREÇO COMPLETO

Rua Jose Antônio Mourao, 1081 Centro

44 - MUNICÍPIO
Bataypora

45 - UF
MS

46 - CEP
79770-000

47 - DDD/TELEFONE

3443-1819

48 - CELULAR

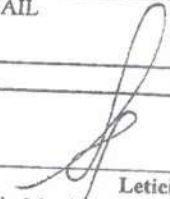
49 - E-MAIL

50. AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Batayporã/MS
DATA: 10/01/2025

ADEMAR
CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Data: 2025.01.30 09:19:37
-03'00'


Leticia
Secretário Municipal de Saúde de Batayporã/MS

**CADASTRO DO CONVENIENTE, DO DIRIGENTE E ORDENADOR DE DESPESA.
ANEXO III**

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO

Convênio		02 - Nº DO PROCESSO		03 - EXERCÍCIO	
04 - BANCO		05 - AGÊNCIA		2025	
BANCO DO BRASIL	3371-5	06 - CONTA CORRENTE	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO	08 - UF	
		6586-2	NOVA ANDRADINA	MS	

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

FUNDAÇÃO PIO XII		10- CNPJ		11 - UF	
		49.150.352/0019-41		MS	
12 - ENDEREÇO COMPLETO				13 - MUNICÍPIO	
AV. PAULO PRATA,488 DISTRITO INSDUSTRIAL VELHO				NOVA ANDRADINA	
14 - CEP		79750-000			
15 - CX POSTAL		16 - DDD/TELEFONE		17 - FAX	
		(67) 3449-0650			
		18 - E-MAIL		janieli.silva@hospitaldeamor.com.br	

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

19- NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE

HENRIQUE DUARTE PRATA		20- CPF		398.234.078-00	
21- CARGO OU FUNÇÃO		22 - RG Nº.		23 - DATA EXPEDIÇÃO	
PRESIDENTE		4.897.609-X		19/03/2015	
24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR		SSP/SP			
25- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			26 - MUNICÍPIO		27 - UF
CAIXA POSTAL 00189			BARRETOS		SP
28 - CEP			14.780-970		
29 - DDD/TELEFONE			30 - CELULAR		31 - E-MAIL
(67) 3449-0650					ademarcapuci@yahoo.com.br

IV – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

32- NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

HENRIQUE DUARTE PRATA		33 - CPF		398.234.078-00	
34 - CARGO OU FUNÇÃO		35 - RG Nº.		36 - DATA EXPEDIÇÃO	
PRESIDENTE		4.897.609-X		19/03/2015	
37 - ÓRGÃO EXPEDIDOR		SSP/SP			
38- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			39 - MUNICÍPIO		40 - UF
CAIXA POSTAL 00189			BARRETOS		SP
41 - CEP			14.780-970		
42 - DDD/TELEFONE			43 -CELULAR		44 - E-MAIL
(67) 3449-0650					ademarcapuci@yahoo.com.br

5. AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Batayporã/MS
DATA:10/01/2025

ADEMAR
CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por ADEMAR
CAPUCI:47116757953
Data: 2025.01.30 09:20:59 -03'00'

HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE

PLANO DE TRABALHO
DESPESAS
ANEXO VI

01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE
FUNDAÇÃO PIO XII

02. PROCESSO N.

03. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

04. RELAÇÃO DO QUADRO DE DESPESAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de medicamentos de consumo hospitalar, suprimentos e insumos que serão utilizados na unidade do Hospital de amor de Nova Andradina MS, para continuarmos os atendimentos, na Prevenção e diagnóstico no que se refere câncer de colo de útero, mama, pele e outros que abrir.	12	8.750,00	105.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 105.000,00

05. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA A SEREM ADQUIRIDOS

AUTENTICAÇÃO
LOCAL: Batayporã/MS
DATA:10/01/2025

ADEMAR
CAPUCI:47116757953

Assinado de forma digital por
ADEMAR CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:21:17 -03'00'

HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE

PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
ANEXO IV

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO		04 - EXERCÍCIO	
FUNDAÇÃO PIO XII		INEXIGIBILIDADE				2025	
		05 - CNPJ				06 - UF	
		49.150.352/0019-41				MS	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO							
07 - META	08 - ETAPA/FASE	09 - ESPECIFICAÇÃO	10 - INDICADOR FÍSICO UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO INÍCIO	TÉRMINO	
1	FEVEREIRO/2025 MARÇO/2025 ABRIL/2025 MAIO/2025 JUNHO/2025 JULHO/2025 AGOSTO/2025 SETEMBRO/2025 OUTUBRO/2025 NOVEMBRO/2025 DEZEMBRO/2025 JANEIRO/2026	Ação 1 - Aquisição de medicamentos de consumo hospitalar, suprimentos e insumos que serão utilizados na unidade do Hospital de amor de Nova Andradina MS, para continuarmos os atendimentos, na Prevenção e diagnóstico no que se refere câncer de colo de útero, mama, pele e outros que abrir.			Fevereiro/2025	Janeiro/2026	
PLANO DE APLICAÇÃO							
SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA							
TOTAL GERAL						R\$ 105.000,00	
12 - AUTENTICAÇÃO							
LOCAL: Batayporã/MS							
DATA: 10/01/2025							
ADEMAR CAPUCI:47116757953 HENRIQUE DUARTE PRATA PRESIDENTE							
Assinado de forma digital por ADEMAR CAPUCI:47116757953 Data: 2025.01.30 09:21:52 -03'00'							

	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO V	
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		62 - DATA

02 - AÇÃO

Financiar o pagamento referente ao custeio de aquisição de material hospitalar do Hospital de Aze...

3 - N° DO PROCESSO

- TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)	

R\$ 105.000,00

[illegible]

R\$ 105.000,00

R\$ 105.000,00

Assinado de forma digital por
ADEMAR
CAPUCI:47116757953
Dados: 2025.01.30 09:22:01
+03'00'

HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 089917/2025

CNPJ: 49.150.352/0019-41

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 16:29:06 horas do dia 29/01/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PIO XII
CNPJ: 49.150.352/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:39:27 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **1F3D.7801.A67D.5C4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49150352001941

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos para os devidos fins, que analisando os Registros de Inscrição na Dívida Ativa, Taxas, Impostos e Tributos imobiliários e mobiliários desta Prefeitura, não constam débitos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWBH5SJ5NXQTT6S1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Andradina (MS), 29 de Janeiro de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
49.150.352/0019-41
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/11/2012

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO PIO XII

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
HA - INSTITUTO DE PREVENCAO NOVA ANDRADINA/MS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
AV PAULO PRATA

NÚMERO
488

COMPLEMENTO

CEP
79.750-000

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL VELHO

MUNICÍPIO
NOVA ANDRADINA

UF
MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
HCANCER@HCANCERBARRETOS.COM.BR

TELEFONE
(17) 3321-6600/ (17) 3321-6603

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/11/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2025 às 17:25:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PIO XII (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.150.352/0019-41
Certidão nº: 5412330/2025
Expedição: 29/01/2025, às 17:32:02
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PIO XII (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.150.352/0019-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.150.352/0019-41
Razão Social: FUNDACAO PIO XII
Endereço: AV REITOR PERO 33 / DIST INDUSTRIAL VEL / NOVA ANDRADINA / MS / 79750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012502240380374079

Informação obtida em 29/01/2025 17:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS
FÁBIO FERNANDO JACOB

Livro: 890
Páginas: 265/266

PROCURAÇÃO bastante que
faz: FUNDAÇÃO PIO XII.

SAIBAM quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO bastante virem que, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), da era cristã, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no Hospital de Amor, na Rua Antenor Duarte Viléla, n.1.331, bairro Dr. Paulo Prata, ai, onde fui vindo a chamado e perante mim, segundo tabelião de notas substituto, compareceu como outorgante:- **FUNDAÇÃO PIO XII**, entidade jurídica com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.49.150.352/0001-12, com cópia de sua ata de constituição inscrita sob n.223, às fls.157 do livro A do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, e, com escritura de exibição e transcrição de estatutos protocolada no livro A, pag. 256 sob n. de ordem 6.518, averbado no livro A-1, fls.10, sob n. de ordem 223, em 05 de outubro de 1984 no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, com cópia da mesma arquivada nestas notas sob n.01/86 na pasta própria n.16 do exercício/86, neste ato representada pelo presidente do Conselho **Henrique Duarte Prata**, brasileiro, agropecuarista, titular do CPF. 398.234.078-00 e do RG. 4.897.609-X-SSP/SP., residente e domiciliado nesta cidade, no Rancho Nossa Senhora de Guadalupe, S/N, Zona Rural, nos termos da Ata de Reunião do Conselho de Curadores, registrada no Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas desta cidade, sob microfilme n.38.606, em 28 de abril de 2016, com cópia da mesma arquivada nestas notas sob n.095/2016 na pasta própria n.16 do exercício/2016; a presente é minha conhecida e reconhecida como a própria de que trato, conforme documentos acima mencionados, do que e de tudo dou fé E, então, pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador:- **ADEMAR CAPUCI**, brasileiro, casado, pecuarista, titular do CPF. 471.167.579-53 e do RG. 3050713-4-SSP/MS., residente e domiciliado na cidade de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Vearní Castro n.114; ao qual confere poderes para representar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

perante quaisquer autarquias e repartições públicas federais, estaduais, e municipais, bem como em sociedades privadas, podendo requerer e assinar o que necessário for, usando todos os poderes permitidos em direito, compreendidos na cláusula ad judicium e transigir, no município de Nova Andradina, no Estado do Mato Grosso do Sul, e, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, ficando vedado o substabelecimento. **FICANDO O PRESENTE MANDATO COM PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA. ASSIM O DISSERAM, DOU FÉ.-** A pedido das partes, lavrei este instrumento, que as mesmas leram, aceitaram e assinam. Tabelião: R\$179,92 - Estado: R\$34,98 - Secretaria da Fazenda: R\$51,12 - Registro Civil: R\$9,46 - Tribunal de Justiça: R\$12,34 - Santa Casa: R\$1,80 - Município: R\$8,98 - Ministério Público: R\$8,64 - **Total: R\$307,24.** Eu, JEFFERSON BARBOSA DA SILVA, segundo tabelião substituto, o digitei, conferi, subscrevo e assino. (a) Henrique Duarte Prata. (Devidamente selada). NADA MAIS. Porto por fé que o presente "TRASLADO" composto de 002 pagina (s), é cópia fiel do original. - Eu, JEFFERSON BARBOSA DA SILVA, segundo tabelião de notas substituto, o digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.—

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

JEFFERSON BARBOSA DA SILVA

2.º TABELIAO DE NOTAS
Rua 18 n.º 826 - Barretos - SP
JEFFERSON BARBOSA DA SILVA
AUTORIZADO



Selo Digital

1127481FR000000005621124T

2.º TABELIAO DE N.
Rua 18 n.º 826 - Barretos
JEFFERSON BARBOSA D
AUTORIZADO



Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 07/01/2025 10h10min

Número
106

Validade
31/12/2025

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2025

Concedido à

FUNDAÇÃO PIO XII CNPJ: 49.150.352/0019-41

Para estabelecer na

Avenida PAULO PRATA, 488 - Bairro UNIVERSITARIO - Distrito Sede - CEP: 79750000

Nome fantasia

FUNDAÇÃO PIO XII

Atividade principal

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Atividade secundária

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Instrumentação cirúrgica

Medicina e biomedicina

Horário de funcionamento

Econômico

8754

Início da atividade

21/10/2013

Código de controle

CWRLQB7ELJ0D7U00

Aviso

Fundamentação legal

LEI Nº 027/89 E LEI COMP. Nº 100/2007

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Andradina (MS), 07 de Janeiro de 2025

Nova Andradina (MS) - CEP: 79750000 - Fone: 6734411250
AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 641 - CENTRO

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTR. DE ENERGIA S.A.
Av. Gury Marques, 8000
Campo Grande/MS - CEP 79072-600
CNPJ 15.413.826/0001-50 - Insc. Est. 28.105.553-0



ROTEIRO: 020 - 0041 - 010 - 0030
MATRÍCULA: 0003257616-2025-01-0
DOM. BANC.:

DOM. ENT.:

Data de Apresentação: 14/01/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0003257616-7

Classificação: MVF-MOD. TARIF. VERDE F. L / A4 COMERCIAL /
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 13800

Lim. Min.:

Lim. Max.: 12834

FUNDAÇÃO PIO XII

1

RUA DR PAULO PRATA, 488 - 79750000

DISTRITO INDUSTRIAL
NOVA ANDRADINA (AG: 41)

CNPJ/CPF: 4X.XXX.XXX/XXX9-41
Insc. Est.:

CÓDIGO DO CLIENTE

10/3257616-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000273957

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	30/11/2024	31/12/2024	31	31/01/2025



NOTA FISCAL Nº: 008.785.475 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 10/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://www.dfe.ms.gov.br/nfe/consulta>

Chave de acesso:

5025 0115 4138 2600 0150 6600 2008 7854 7510 7255 1337

Protocolo de Autorização:

1502500000546258 - 10/01/2025 15:34:07

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Janeiro / 2025

21/01/2025

R\$ 7.344,29

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 10º da REN ANEEL nº 685/20, fica estabelecido o adicional referente ao encargo conta COVID, aplicável aos consumidores que comunicaram a migração para o ACL a partir de 08/04/20.

Itens da Fatura

TUSD em kWh - Ponta
TUSD em kWh - Fora Ponta
Energia Real Exced em kWh Livre - Ponta
TUSD em kWh Medida - Fora Ponta
TUSD em kWh Reativa Exced - Fora Ponta
TUSD em kWh - Ultrapassagem - Fora Ponta
Adicional conta covid
CREDITO TUSD KW-APCEI 01/2025
CREDITO TUSD KWH PONTA-APCEI 01/2025
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS
CONTIL-PUB-CIP MUNICIPAL

Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. % Aliq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa unit R\$
KWH	564,98	2,215000	1.251,44	63,15	1.251,44 17	212,74	1,726880
KWH	14.754,10	0,138010	2.036,33	102,78	2.036,33 17	345,18	0,107590
UN	50,57	0,423940	21,43	1,08	21,43 17	3,64	0,330480
UN	811,66	0,423940	344,09	17,37	344,09 17	58,49	0,330480
KW	66,69	43,974870	3.812,09	192,37	3.812,09 17	648,05	34,280000
UN	0,49	43,974870	21,42	1,08	21,42 17	3,64	34,280000
KW	16,69	87,949750	1.467,70	74,08	1.467,70 17	249,51	0,006030
KWH	15.313,08	0,007735	118,49	5,88	118,49 17	20,14	0,000000
			-1.465,33	0,00	0,00 0	0,00	0,000000
			-457,36	0,00	0,00 0	0,00	0,000000
			214,51	0,00	0,00 0	0,00	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	7.530,55	1,0845	81,66
COFINS	7.530,55	4,9955	376,19
ICMS	9.072,99	17,00	1.542,39

Grandes Contratadas

Demanda ponta - kW
Demanda fora ponta - kW
Demanda TUSDG - kW

TOTAL: 7344,29 457,85 9.072,99 1.542,39

Medidor	Grandes	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000273957	Energia ativa em kWh	Ponta	0	564,984	1	564,984
00000273957	Energia ativa em kWh	Fora Ponta	0	14754,096	1	14754,096

RESERVADO AO FISCO
Art. 41, inciso III, alínea c, item 1 do RICMS/MS - 1998

BANCO ITAU SA		341-7		34191.09081		65875.002936		85972.140009		3		99680000734429	
LOCAL DE PAGAMENTO													
PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO ITAU SA													
BENEFICIÁRIO													
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A													
ENDEREÇO													
AV GURY MARQUES, 8000 - SAÍDA PARA S.PAULO - CAMPO GRANDE / MS - CEP 79072-600													
CNPJ 15.413.826/0001-50													
DATA DO DOCUMENTO													
10/01/2025													
Nº DOCUMENTO													
3257616-2025-01-0													
ESPÉCIE DOC													
DS													
ACEITE													
N													
DATA DO PROCESSAMENTO													
10/01/2025													
Nº VALOR DO DOCUMENTO													
7.344,29													
INSTRUÇÕES													
OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA.													
TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO.													
NÃO ACETAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.													
PAGADOR													
FUNDAÇÃO PIO XII													
RUA DR PAULO PRATA, 488 NOVA ANDRADINA (AG: 41)													
SACADOR: AVALISTA													
CPF/CNPJ													
49.150.352/0019-41													
CÓD. DE BAIXA													
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA													

Pague por
PIX

É fácil, rápido e seguro.



Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/pix
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais

Fiche de Compensação